



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 09 de Julho de 2020 (dois mil e vinte), na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca - CE, reuniram-se a Pregoeira da Disputa, Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida** e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020/PP** que tem por **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os profissionais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em razão do enfrentamento da emergência em saúde, decorrente do Coronavírus (Covid-19) na cidade de Pedra Branca – CE. A Pregoeira iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a Lista de Presença e constatou a presença das empresas: **01 – MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 05.199.870/0001-55**, representada por seu Procurador: Thércio Masney Pinheiro Borges de Miranda, inscrito no CPF: 013.780.613-22; **02 – PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.485.574/0001-71**, representado por seu Procurador: Elmano José Marques Dantas, inscrito no CPF: 447.421.773-04. Após análise dos documentos de credenciamento e ficou constatado que as empresas: **01 – MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, 02 – PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** estavam munidas de toda documentação hábil para o credenciamento, portanto, aptas para darem prosseguimento ao certame. Dando continuidade a Pregoeira iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da empresa e constatou que as empresas: **01 – MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, 02 – PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** apresentaram as propostas de acordo com as exigências do edital, ficando assim consideradas **CLASSIFICADAS**. Dando início a fase de lances, a empresa **01 – MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes, onde foi declarada vencedora dos itens: **ITEM 1**, no valor unitário de R\$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos); **ITEM 2**, no valor unitário de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos); **ITEM 3**, no valor unitário de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos); **ITEM 4**, no valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais); **ITEM 5**, no valor unitário de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 6**, no valor unitário de R\$ 36,96 (trinta e seis reais e noventa e seis centavos); **ITEM 7**, no valor unitário de R\$ 36,96 (trinta e seis reais e noventa e seis centavos); **ITEM 8**, no valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais); **ITEM 9**, no valor unitário de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos),

Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, Pedra Branca - CE, CEP: 63.630-000

Telefone: (88) 2101-1492

CNPJ: 07.726.540/0001-04



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

onde todos os lances serão anexados no mapa comparativo. A empresa **02 – PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **INABILITADA**, posto que não apresentou os documentos referentes aos itens: 7.9 – Alvará de licença da empresa expedido pela Vigilância Sanitária Municipal; 7.10 – Certificado de regularidade da empresa expedida pelo Conselho Regional de Farmácia. Após o término da fase de lances a Pregoeira perguntou se os representantes presentes tinham algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, tendo os mesmos abdicado dos seus direitos, conforme termos de renúncia em anexo. Concordando com o resultado final da sessão, sem reclamações. A Pregoeira solicitou ao representante da empresa **01 – MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME** que na elaboração da proposta de adequação fosse observado itens semelhantes e adequar em mesmo valor, a empresa arrematante tem o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para enviar sua proposta adequada a fim de que o Município de Pedra Branca - CE possa formalizar o contrato do objeto ora pactuado no procedimento licitatório em apreço. A Pregoeira solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Pregoeira e equipe de apoio e representante presente.

Anne Everline de Oliveira Almeida

Anne Everline de Oliveira Almeida
Pregoeira

Hawa Nágila Araújo Bezerra

Hawa Nágila Araújo Bezerra
Membro Titular

Yasmin Chaves de Almeida

Yasmin Chaves de Almeida
1º Secretária

LICITANTES:

01 – MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 05.199.870/0001-55

Procurador: Thércio Masney Pinheiro Borges de Miranda, inscrito no CPF: 013.780.613-22

Thércio Masney P.B. de Miranda

02 – PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.485.574/0001-71

Procurador: Elmano José Marques Dantas, inscrito no CPF: 447.421.773-04

Elmano José Marques Dantas